LEI Nº 870, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2010.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 82.224,57 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no vigente Orçamento-Programa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 82.224,57 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), necessários para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores .....R$ 61.463,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico.
12.361.0011.2019 – Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores .....R$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da SEMPLAN
3.1.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores .....R$ 4.261,57
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades de obras e serviços públicos - recursos livres.
26.782.0010.2014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Física.....R$ 3.500,00

TOTAL .....R$ 82.224,57

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo no montante de R$ 82.224,57 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente

Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminadas:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.....R$ 49.463,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico.
12.361.0011.2019 – Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.00 – Despesas de exercícios anteriores .....R$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas.
15.452.0019.1071 – Regularização e Organização do Território Urbano
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros / Pessoa Jurídica.....R$12.261,57

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de obras e serviços públicos - recursos livres.
26.782.0010.2014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica.....R$ 3.500,00
TOTAL .....R$ 82.224,57

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 2 de fevereiro de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Fazenda